



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - Vila Elias - Tel.: (13) 3864-6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - E-mail: prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 975, DE 28 DE ABRIL DE 2010.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO BATISTA DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 41, inciso I, 42 e 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 440.000,00 (Quatrocentos e quarenta mil reais), destinados a reforçar item da dotação orçamentária, conforme segue:-

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.03.00 - Depto. de Educação, Cult., Turismo, Esportes e Lazer

02.03.03 - FUNDEB - Outras Despesas do Ensino Fundamental

12.3610006.1034 - Obras e Instalações - FUNDEB

4490.51 - Obras e Instalações

R\$ 440.000,00

TOTAL

R\$ 440.000,00

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com o seguinte recurso:

Excesso de Arrecadação (FUNDEB)

R\$ 440.000,00

TOTAL

R\$ 440.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 28 de abril de 2010.

JOÃO BATISTA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra

SELMA MEDEIROS HORIY VIEIRA

Diretora Substituta do Depto. de Adm./Planejamento